

RESOLUÇÃO 81/2025.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria “P” nº 6/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. E. I. Tilma Fernandes Veiga o Profissional de Educação ELIER DOS SANTOS - Matrícula 13211, para a E. M. R. E. I. Luiz de Albuquerque de Mello Pereira e Cáceres e Extensões, com a carga horária de 20 horas-aula, Arte, no turno matutino, a partir de 10.02.2025.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 07.02.2025, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 07 de fevereiro de 2025.

Mabel Marinho Sahib Aguilar

Secretaria Municipal de Educação

Portaria “P” nº 6/2025, 01/01/2025

RESOLUÇÃO 76/2025

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais

de Educação, para o exercício de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria “P” nº 6/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a pedido e por permuta os Profissionais de Educação relacionadas abaixo a partir de 10 de fevereiro de 2025:

ÉLLEN RAFAELA DOS PASSOS Matrícula 13500, da E. M. Dr. Cássio Leite de Barros, para a E. M. Ângela Maria Perez, com GERALDO GARBELINI NETO.

GERALDO GARBELINI NETO - Matrícula 10176, da E. M. Ângela Maria Perez, para a E. M. Dr. Cássio Leite de Barros, com ÉLLEN RAFAELA DOS PASSOS.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 07 de fevereiro de 2025.

Mabel Marinho Sahib Aguilar

Secretaria Municipal de Educação

Portaria “P” nº 6/2025, 01/01/2025

RESOLUÇÃO 76/2025

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais

de Educação, para o exercício de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria “P” nº 6/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a pedido e por permuta os Profissionais de Educação relacionadas abaixo a partir de 10 de fevereiro de 2025:

ELLEN RAFAELA DOS PASSOS Matrícula 13500, da E. M. Dr. Cássio Leite de Barros, para a E. M. Ângela Maria Perez, com GERALDO GARBELINI NETO.

GERALDO GARBELINI NETO - Matrícula 10176, da E. M. Ângela Maria Perez, para a E. M. Dr. Cássio Leite de Barros, com ELLEN RAFAELA DOS PASSOS.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 07 de fevereiro de 2025.

Mabel Marinho Sahib Aguilar

Secretaria Municipal de Educação

Portaria "P" nº 6/2025, 01/01/2025

RESOLUÇÃO 80/2025

Dispõe sobre remoção por permuta dos Profissionais

de Educação, para o exercício de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 6/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a pedido e por permuta as Profissionais de Educação relacionadas abaixo a partir de 10 de fevereiro de 2025:

MARCIEN DOS SANTOS RODRIGUES MOTTA Matrícula 7477, da E. M. Caic - Pe. Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz, para a E. M. Ercy Cardoso e CEMEI Telma da Costa Rodrigues, com VICENTINA MARIA DA SILVA.

VICENTINA MARIA DA SILVA - Matrícula 13606, da E. M. Ercy Cardoso e CEMEI Telma da Costa Rodrigues, para a E. M. Caic - Pe. Ernesto Sassida e CEMEI Catarina Anastácio da Cruz, com MARCIEN DOS SANTOS RODRIGUES MOTTA.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2025 revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 07 de fevereiro de 2025.

Mabel Marinho Sahib Aguilar

Secretaria Municipal de Educação

Portaria "P" nº 6/2025, 01/01/2025

RESOLUÇÃO 82/2025.

Dispõe sobre a Remoção de Profissional de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ-MS, no uso das atribuições legais e na forma que lhe autoriza a Portaria " P " nº 6/2025, de 01 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar da E. M. Clio Proença a Profissional de Educação SHIRLEY ALVES ZOZIAS DE SOUZA - Matrícula 5167, para a E. M. Izabel Correa de Oliveira e Extensão, com a carga horária de 20 horas-aula, Educação Infantil, no turno vespertino, a partir de 10.02.2025.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 07.02.2025, revogando as disposições em contrário.

Corumbá, 07 de fevereiro de 2025.

Mabel Marinho Sahib Aguilar

Secretaria Municipal de Educação

Portaria "P" nº 6/2025, 01/01/2025

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 841835e7

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>